

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°127/71

Aprovado em 19/ 4/ 1971

Favorável ao relatório de atividades de 1965, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE N°: 1.083/70.

INTERESSADO : FFCL DE RIBEIRÃO PRETO.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

RELATOR : Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA.

O ilustre Diretor da FFCL de Ribeirão Preto, Dr. Geraldo Garcia Duarte, procurando regularizar a situação da Faculdade, encaminha o relatório anual de 1965.

Informa a Assessoria que o relatório não atende às exigências deste Conselho, mas ressalva que as normas pertinentes são posteriores ao ano a que se refere o relatório.

Tratando-se de Instituto Isolado Estadual de Ensino Superior, fiscalizado pela CESESP e dirigido por eminente educador, não tenho nenhuma objeção a fazer à aprovação do relatório.

Sala das Sessões da CES, em 12 de abril de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente

Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
Relator

Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Conselheiro MOACYR EZPEDITO VAZ
GUIMARÃES

Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA
PONTES